

VII - Anderson Máximo Holanda, Juiz Auxiliar da Corregedoria do CNJ;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 454 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho para para propor mecanismos institucionais de tratamento adequado de processos estruturais.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos processos SEI/CNJ nº 08366/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Presidência nº 264/2026 para propor mecanismos institucionais de tratamento adequado de processos estruturais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**